

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.542, DE 2013

Denomina “Complexo Viário Vereador Darcy Mundin” o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

Autora: Deputada BRUNA FURLAN

Relator: Deputado TIRIRICA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan, tem por objetivo denominar “Complexo Viário Vereador Darcy Mundin” o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pela Deputada Clarissa Garotinho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan, tem por objetivo denominar “Complexo Viário Vereador Darcy Mundin” o conjunto de acessos rodoviários localizados entre os quilômetros 307 e 308 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

O paulista Darcy Mundin, trabalhador incansável e criativo empreendedor, mudou-se com a família, após mais de duas décadas de atuação profissional em uma mesma empresa em São Paulo, para São Lourenço da Serra. Segundo a Justificação do projeto ora em exame, logo que *chegou “Darcy Mundin, junto com mais três amigos, iniciou o movimento de emancipação do distrito, que levou dois longos anos, trabalhando com recursos próprios e articulando-se com formadores de opinião, cidadãos locais e alguns políticos solidários com a causa. Sua atuação ficou marcada pela luta abnegada e engajada nas ações políticas e sociais, que visavam permitir e acelerar o desenvolvimento local, levando em conta as dificuldades da população e os interesses do município, mas procurando sempre respeitar e preservar o meio ambiente e as características interioranas do local.”*

A Câmara de Vereadores de São Lourenço da Serra apoia a homenagem. Na 22ª Sessão Ordinária, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 58/2016, apresentado por um dos seus membros, o Vereador José Clarivaldo Santos, por meio do qual solicita a este Relator a aprovação do projeto de lei ora em exame.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nome de pessoa já falecida que haja prestado relevante serviço à Nação (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O homenageado, reconhecido com o título de cidadão honorário de São Lourenço da Serra, faleceu no dia 17 de fevereiro de 2012, aos 66 anos de idade, após destacada atividade política pela autonomia, transparência e emancipação política e administrativa desse município.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.542, de 2013, de autoria da Deputada Bruna Furlan.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **TIRIRICA**

Relator